



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0136/2025
PROC. ADM. Nº 0104/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PROFISSIONAL LORRANE STEPHANE SILVA GOMES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 19.530.447/0001-09, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sra. MARIA DE JESUS ALVES LEITÃO QUEIROZ, brasileira, portadora do CPF Nº 962.389.331-00, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, a profissional **LORRANE STEPHANE SILVA GOMES**, CPF nº 048.791.731-69, residente na Rua Brasil, 16, Centro, Augustinópolis, Tocantins, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Profissional da Área da Psicologia - Carga horária de 30 horas semanais, para Compôr a equipe multiprofissional junto a secretaria de educação de Esperantina - TO, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - A presente prorrogação de prazo justifica-se pela natureza contínua e ininterrupta dos serviços de apoio psicológico prestados no âmbito da rede municipal de ensino, sendo imprescindível a manutenção do profissional da área de Psicologia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para compor e fortalecer a equipe multiprofissional vinculada à Secretaria de Educação do Município de Esperantina - TO. A continuidade deste vínculo contratual é medida essencial para garantir a regular execução dos projetos político-pedagógicos em andamento, o acompanhamento psicossocial contínuo dos alunos e profissionais da educação, e o pleno cumprimento das diretrizes legais que exigem a atuação integrada de profissionais da psicologia e serviço social na educação básica. Considerando que a interrupção desse atendimento acarretaria prejuízos diretos ao acolhimento da comunidade escolar, à mediação de conflitos e ao desenvolvimento cognitivo e emocional dos estudantes, faz-se imperativa a dilação do prazo de vigência, respaldada no princípio da continuidade dos serviços públicos e no atendimento ao interesse público primário de assegurar uma educação de qualidade e inclusiva.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, 04 de maio de 2026.

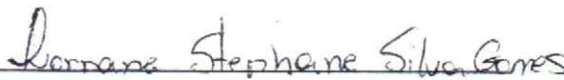
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



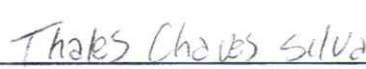
Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2026



Lorrane Stephane Silva Gomes
CPF nº 048.791.731-69

TESTEMUNHAS

NOME:



Thales Chaves Silva
042 394 801 67

NOME:



Adson Santana dos Reis
060 290 891 86